



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO**

1

REQUERIMENTO Nº.037 /2013 AFA

Marabá, 02 de maio de 2013.

Assunto: *Indicação de Anteprojeto de Lei que institui e concede o abono aos servidores lotados exclusivamente na Guarda Municipal de Marabá- GGM que exercem cargos de Guardas Municipais e Inspetores.*

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ –
PARÁ.**

O Vereador que este subscreve requer que, após ouvir o Douto Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marabá, a Secretaria Municipal de Segurança Institucional, bem como a Imprensa Local, a seguinte indicação:

Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, *a necessidade de Instituir e conceder abono aos servidores lotados exclusivamente na Guarda Municipal de Marabá- GMM que exercem cargos de Guarda Municipais e Inspetores conforme Anteprojeto de Lei em anexo.*

.

O abono, como forma de incentivo ao servidor que labora em atividades especiais, é uma pratica utilizada em muitos serviços, objetivando aperfeiçoar o atendimento das diversas áreas de atuação do setor público, em qualquer uma de suas esferas. Ressalta-se ainda que é prerrogativa inerente a administração pública estabelecer valor de abono ao pessoal que exercem cargos na sua estrutura organizacional com apoio na supremacia do interesse público e da conveniência dos serviços de administração pública municipal.

Tal propositura objetiva compensar aos Guardas municipais e Inspetores lotados na “Guarda Municipal de Marabá – GMM”, em razão de laborarem de forma diferenciada. Observando a situação por esse prisma, e ciente da realidade do desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo que ocupam, o gestor municipal resolveu conceder abono sobre o salário-base de grupo de servidores, executando o restante, uma vez que as mesmas especialidades não acodem as demais áreas da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, e nem aos outros servidores (técnicos administrativos e servidores do grupo de apoio) lotados na própria Guarda Municipal de Marabá-GMM. Por todo exposto, resolveu-se conceder e encaminhar para apreciação dos honrados vereadores, o presente Projeto de Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO**

2

Portanto, diante de todos esses relevantes motivos de legalidade o Poder Executivo leva ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde espera e aguarda que aprecie e os Nobres Vereadores aprovem o projeto ora apresentado.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 02 de maio de 2013

Antonio Ferreira de Araújo
Vereador